



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

DIEx Nº 1090-A2.5/A2/GabCmtEx - CIRCULAR
EB: 64536.032316/2022-19

Brasília, 14 de novembro de 2022.

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

AoSr Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, Comandante Militar do Planalto, Secretário-Geral do Exército, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE TESES - férias proporcionais de militares oriundos do serviço militar obrigatório excluídos do serviço ativo por deserção ou a bem da disciplina

Anexo: DIEx nº 1867-CONJUR-EB, de 19 OUT 22.

Encaminho, para conhecimento e ampla divulgação, o DIEx nº 1867-CONJUR-EB - CIRCULAR, de 19 OUT 22, e seus anexos, da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), que remete o Parecer nº 00475/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 2 AGO 22, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa (CONJUR-MD), uniformizando tese acerca da inexistência do direito a férias proporcionais concernente a militares oriundos do serviço militar obrigatório excluídos do serviço ativo por deserção ou a bem da disciplina.

Por ordem do Comandante do Exército.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**